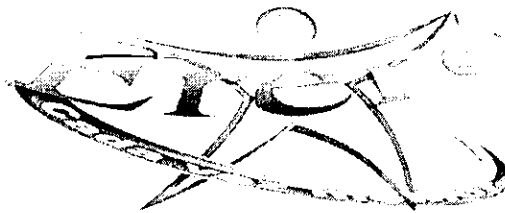


# Governo Municipal



LEI N.º 291/2012

Ereré - CE, 20 de Agosto 2012.

Autorizo a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 16.000,00, para fins que especifica.

**MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para fazer face à manutenção do programa IGD – SUAS, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – FMAS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0830 – Gestão Desc/B. Fam.Cad/Único Prog./Soc.

**PROJETO/ATIVIDADE: 2062 – Manutenção dos Serviços de Gestão – IGD-SUAS**

ELEMENTO DE DESPESA:

339030.00 – Material de Consumo .....	5.000,00
339036.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	5.000,00
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
449052.00 – Equipamento e Material Permanente .....	3.000,00
<b>Total .....</b>	<b>16.000,00</b>

# Governo Municipal

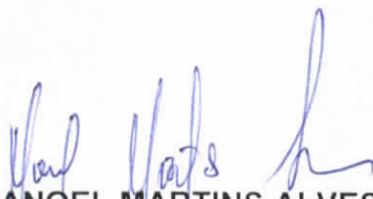


Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito serão obtidos na forma do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964. Através de Anulação total e/ou parcial da seguinte dotação.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Valor R\$
09.08.244.0827.2057 - Manut/Ben/Eventuais - Nat/Fun/Cal Pública	33.90.32.00	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2012.

  
**MANOEL MARTINS ALVES**  
Prefeito Municipal de Ereré